



*Saiba mais e participe!*

[saneamento.unifap.br](http://saneamento.unifap.br)

**CARTILHA SOBRE**

# **PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PLANO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO  
BÁSICO (PMSB)

*Saiba mais e participe!*

MACAPÁ  
2019



---

## COMISSÃO TÉCNICA PMSB (AMAPÁ, CUTIAS, ITAUBAL, LARANJAL DO JARI, MAZAGÃO E VITÓRIA DO JARI)

Alan Cavalcanti da Cunha Coordenação Geral

Alaan Ubaiara Brito Vice-Coordenador Geral

Daguinete Chaves Brito Coordenadora de Mobilização

Helenilza Ferreira Albuquerque Cunha Coordenadora de Indicadores  
de Saneamento

José Luis Soares Batista Coordenador de Ciência da Computação

José Ângelo de Sousa Oliveira Coordenador de Engenharia Sanitária

Rosemary de Carvalho Rocha Koga Coordenadora de Produção de Material  
Didático

Aldo Aparecido Proietti Junior

Alzira Marques Oliveira

Anaxy Breno dos Santos Ferreira

Arialdo Martins da Silveira Junior

Beatriz Carolina Lopes Coroa

Carlos Henrique Medeiros de Abreu

Cristina Maria Baddini Lucas

Daímio Chaves Brito

Debora Oliveira de Souza

Edionilde Araujo de Souza

Eduardo Queiroz de Lima

Elaine Cristina Maciel da Penha

Eliliane de Jesus Brito

Elizandra Perez Araujo

Geison Carlos Xisto da Silva

Gilvam Portela Oliveira

Helena Cristina Guimarães Queiroz

Simões

Isabela da Silva Santos

Jessica Oliveira dos Santos

Jorge Ângelo Simões Malcher

Ketlem Soares de Souza

Leandro Lima de Paula

Liana Pereira Belúcio

Lucas Matheus Araújo Trajano de  
Souza

Luciana Sampaio Lima

Luis Felype dos Santos

Luis Henrique Rambo

Maria de Lourdes Cavalcanti Barros

Pâmela Nunes Sá

Paulo Gibson Farias Bezerra

Rafael Giovani Hansseler Saldanha

Regis Brito Nunes

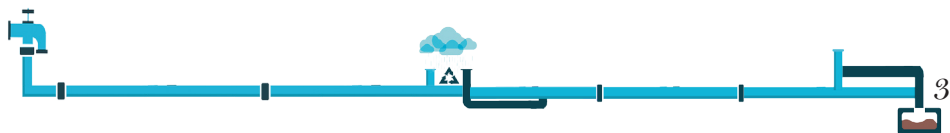
Renata Mayelle Sousa Figueira

Rita de Cássia Silva Rodrigues

Sávio Luis Carmona dos Santos

Thiago da Conceição Guedes

Vithoria Cristina Borges Barreto



## Organizadores

Alan Cavalcanti da Cunha  
Alaan Ubaiara Brito  
Rosemary de Carvalho Rocha Koga  
Daguinete Chaves Brito  
Helenilza Ferreira Albuquerque  
Cunha  
José Luis Soares Batista  
José Ângelo de Sousa Oliveira

## Texto

Cristina Maria Baddini Lucas  
Maria de Lourdes Cavalcanti Barros

## Colaboradores

José Ângelo de Sousa Oliveira  
Rafael Giovanni Hansseler Saldanha

## Designer e Diagramação

José Raimundo da Silva Koga

## Fotografias

Luis Felipe dos Santos  
Rosemary de Carvalho Rocha Koga

## Elaboração, distribuição e informações:

Universidade Federal do Amapá  
Departamento de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento  
Coordenação do Curso de Ciências  
Ambientais  
Laboratório de Química, Saneamen-  
to e Modelagem Ambiental  
Rodovia Juscelino Kubitschek de  
Oliveira, Km 2, Jardim Marco Zero,  
CEP 68.903-419, Macapá-AP, Tele-  
fone: (96) 3312-1822

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Biblioteca Central da Universidade Federal do Amapá  
Elaborado por Mário Lima Júnior – CRB 1451

Cartilha sobre Planos Municipais de Saneamento Básico: saiba mais e participe! /  
organizadores Alan Cavalcanti da Cunha [et al.]. – Macapá: UNIFAP, 2019.

19 p.

1. Saúde pública. 2. FUNASA. 3. Meio ambiente. I. Universidade Federal do Amapá. II.  
Cunha, Alan Cavalcanti da. III. Título.

304.2 C327c  
CDD. 22 ed.

É permitida a reprodução parcial ou total desta publicação, desde que citada a fonte e  
que não seja para venda ou qualquer fim comercial.



---

---

# APRESENTAÇÃO

**Alan Cavalcanti da Cunha** | Coordenador Geral

Esta cartilha tem como principal objetivo apresentar a importância e alguns dos aspectos metodológicos fundamentais para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico. Os PMSB beneficiarão seis municípios do Estado do Amapá, entre eles: Amapá, Cutias, Itaubal, Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari. Um segundo objetivo desta cartilha é disponibilizar um resumo didático e de fácil compreensão sobre o Termo de Execução Descentralizada para a Elaboração dos **PMSB (TEDPLAN)** nos referidos municípios <sup>[15]</sup>.

\*\*\*

O **TEDPLAN** é um projeto multidisciplinar apoiado financeiramente pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), executado tecnicamente pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), e em parceria com as prefeituras e comunidades dos municípios, apresentando amplo interesse social e forte dinâmica participativa <sup>[15]</sup>. Os comitês de Coordenação e Executivo serão os responsáveis pela execução de todas as atividades previstas no TEDPLAN, além de

discutir, avaliar e aprovar os trabalhos produzidos .

\*\*\*

Mas o que é um **PMSB** e como funciona? Um **PMSB** é composto por diretrizes que visam informar aos gestores e à população em geral quem e como irá prestar ou delegar os serviços de saneamento básico do município, tanto na zona urbana quanto na zona rural, definindo responsáveis pela regulação, fiscalização e procedimentos de sua atuação <sup>[10]</sup>. Além disso, propõe a adoção de melhoria da gestão e da qualidade dos serviços de água, esgoto, resíduos sólidos (“lixo”) e drenagem (canais, rios, etc), essenciais à Saúde Pública, fixando direitos e deveres dos usuários (população em geral) <sup>[13, 14]</sup>. Além disso, os **PMSB** têm como objetivo estabelecer mecanismos de controle social fundamentado em um sistema de informações sobre os serviços de saneamento articulado com o Sistema Nacional de Informação em Saneamento Básico (**SNIS**) <sup>[4, 6, 7, 9 e 16]</sup>.

\*\*\*

Qual é a importância de um **PMSB**?



O saneamento básico impacta diretamente na saúde da população, também afetando a economia e os habitantes que vivem nos municípios <sup>[1,2, 11, 12]</sup>. Quanto melhores as condições de saneamento básico da população melhor será a sua saúde e menores os gastos com medicamentos e internações hospitalares causadas por doenças evitáveis. Além disso, quanto melhor o saneamento, melhor será as condições de trabalho e geração de renda, moradia, habitação, mobilidade e educação da população, porque combate a pobreza, melhora a qualidade de vida das comunidades e evita danos ao meio ambiente.

\*\*\*

Não somente as condições institucionais e a capacidade técnica de equipes nos municípios são relevantes para a elaboração de um **PMSB**, mas também o conhecimento e o de-

bate com a população são fundamentais para o seu sucesso. Sem a efetiva participação social normalmente ocorrem dificuldades na implementação de políticas públicas setoriais. Isto porque os **PMSB** estão intimamente relacionados com as soluções de processos decisórios na gestão que, por sua vez, são de natureza política. Felizmente estes princípios estão contemplados na Lei Nº 11.445 de 5 de Janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico <sup>[3 e 8]</sup>, definindo a necessidade e a obrigatoriedade da participação da população durante o elaboração dos **PMSB**. Como resultado, os debates e decisões tornam-se mais democráticos, mantendo-se o controle social em todo o processo de formulação da Política e durante a elaboração dos **PMSB**, desde o início até o fim.



---

---

## SUMÁRIO

Você sabe o que é saneamento básico?.....	8
Quais serviços compõem o saneamento básico?.....	9
Principais problemas da falta de saneamento básico no Brasil.....	10
Saneamento básico no Amapá .....	11
Você sabe o que é Plano Municipal de Saneamento Básico?.....	12
O PMSB é feito com a participação de todos!.....	13
Principais diretrizes do PSMB.....	14
Qual a vigência do PMSB?.....	15
Por que o PMSB é tão importante para o seu município?.....	16
Qual o papel da equipe do TEDPLAN e a função dos Comitês de Coordenação e Executivo?.....	17
Área de estudo dos 6 municípios.....	18
Referências.....	19



## VOCÊ SABE O QUE É SANEAMENTO BÁSICO?



mais grave na Região Norte, na qual o Estado do Amapá está geograficamente localizado. Por exemplo, problemas de saúde pública e de poluição do meio ambiente nos obrigaram a encontrar soluções específicas de saneamento para a água

**Cada R\$1,00 investido em saneamento são economizados R\$4,00 em saúde pública!** <sup>[19]</sup>

**S**ão medidas para preservar ou mudar as condições do meio ambiente, contribuindo para evitar doenças e promover a saúde <sup>[9, 10]</sup>. Com efeito, melhora a vida de todos que vivem no município, porque pessoas saudáveis trabalham com mais eficiência e, deste modo, tendem a melhorar a economia do seu município e de sua cidade <sup>[13, 14 e 16]</sup>.

Saneamento é uma preocupação mundial, mas apesar de ser considerado grave em países em desenvolvimento, como o Brasil, é ainda

de abastecimento humano, coleta e tratamento de esgotos e dos resíduos sólidos, além de drenagem das águas de chuva <sup>[1, 13 e 14]</sup>. O planejamento e a gestão adequados desses serviços concorrem para a valorização, proteção e gestão equilibrada dos recursos ambientais e tornam-se essenciais para garantir a eficiência desse sistema, cujo objetivo fim é a busca da universalização do atendimento (água, esgoto, lixo e drenagens), em harmonia com o desenvolvimento local e regional.





---

## QUAIS SERVIÇOS COMPÕEM O SANEAMENTO BÁSICO?

✔ **Abastecimento de água potável:** são atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e os respectivos instrumentos de medição [3, 8, 10, 13 e 14].

✔ **Esgotamento sanitário:** são atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde ligações prediais até o seu lançamento no meio ambiente [3 e 8].

✔ **Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:** são atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do “lixo” doméstico e o originário de varrição e limpeza de logra-

douros e vias públicas. Neste caso, é importante salientar que a **Lei 11.445** limita-se a traçar diretrizes aos resíduos domésticos, pois, em relação aos resíduos provenientes de serviços de saúde, resíduos industriais e comerciais, a responsabilidade é dos próprios geradores [3 e 8]. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS de 12.305/2010) é o instrumento legal que mobiliza e objetiva harmonizar os diversos atores sociais e governamentais quanto as competências e diretrizes do setor.

✔ **Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas:** são atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção, para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas [3 e 8].



## PRINCIPAIS PROBLEMAS DA FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL

Somente 4 cidades do Brasil (Caetano do Sul, Piracicaba, Santa Fé do Sul e Uchoa, todas no estado de São Paulo) são nota 10 em saneamento básico [16].

Uma pesquisa feita com 1.894 municípios brasileiros identificou que 1.613 sofrem com falta dos serviços de água, esgoto e coleta de resíduos sólidos. De todas as capitais brasileiras, apenas Curitiba está na categoria “rumo à universalização” [11], ou seja, somente essa capital possui ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico nos domicílios.

Apenas 40% do esgoto é coletado no país, mas no Estado do Amapá esses níveis não alcançam 6%, em média[9];

O Brasil é um país rico em água, mas enfrenta três problemas principais: a má distribuição desse recurso pelo território, a grande concentração de pessoas em regiões semiáridas (com secas sazonais) e a escassez nas zonas urbanas com elevado número de pessoas [12].

Consequentemente a região apre-

**Na Amazônia brasileira a maior parte da população (mais de 70%) vive em cidades com índices extremamente insatisfatórios de cobertura por saneamento básico [17].**

senta os mais alarmantes índices de mortes na infância e internações por diarreia [17].



## SANEAMENTO BÁSICO NO AMAPÁ

O Amapá é considerado o Estado com o segundo pior saneamento do país <sup>[17]</sup>. Dos 16 municípios amapaenses, 15 registram doenças relacionadas à falta de saneamento como: diarreia, dengue, verminoses, malária, leptospirose e hepatite, adquiridas pela contaminação de água, alimentos ou picada de insetos <sup>[16 - 18]</sup>.

**Apenas 5,9% do esgoto é coletado no Estado;**



Investir em saneamento contribui para:

- Saúde infantil e em geral;
- Redução da mortalidade infantil;
- Melhorias na educação, na expansão do turismo;
- Valorização dos imóveis;
- Melhoria da renda do trabalhador amapaense;
- Despoluição dos rios e preservação das águas.

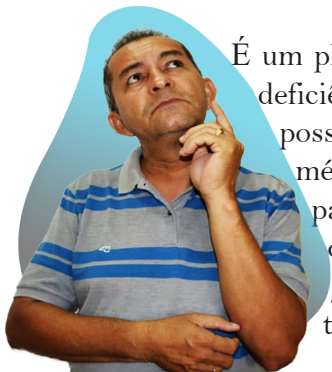


---

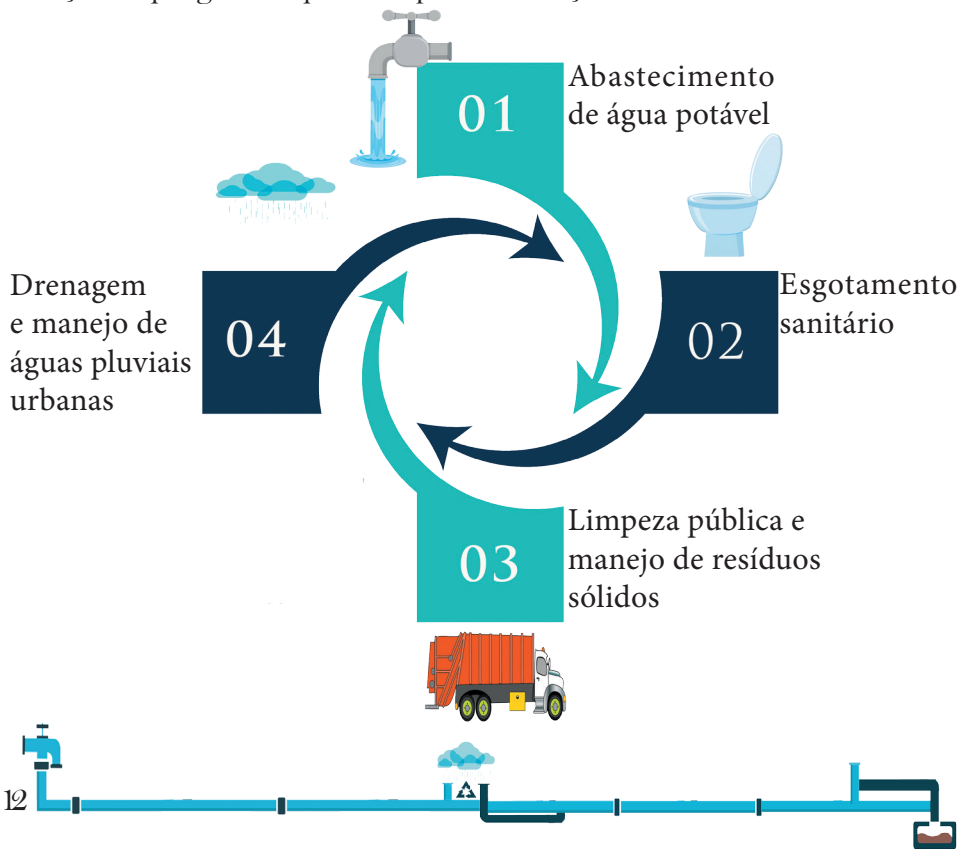
---

## VOCÊ SABE O QUE É PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO?

É um planejamento de saneamento básico, que verifica as deficiências e as necessidades do município. Com ele, é possível planejar, elaborar objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para o estabelecimento e a expansão do acesso aos serviços pela população. Assim, o **PMSB** atua como uma ferramenta estratégica de gestão para as prefeituras e com a atuação do controle social <sup>[1-9]</sup>.



O **PMSB** é obrigatório a todos os municípios e em todo o seu território, contemplando também as localidades urbanas e rurais. O **PMSB** dispõe de ações e programas para os quatro serviços básicos <sup>[17]</sup>:



---

## O PMSB É FEITO COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS!

As prefeituras, através dos seus Comitês de Coordenação e Executivo, devem incentivar a ampla e efetiva participação de toda a sociedade civil e dos prestadores dos serviços que não pertençam à administração, bem como de outras instituições com interfaces com o saneamento (UNIFAP, FUNASA etc). Por isso, devem ser divulgadas todas as atividades e criados canais de participação em cada etapa de discussão e deliberação. Além disso, assegurar a difusão ampla das informações relativas ao PMSB, incluindo o acesso aos estudos e aos resultados do diagnóstico <sup>[3, 6, 9 e 13]</sup>.

## Atenção!

O planejamento do PMSB é indelegável, ou seja, é uma atribuição exclusiva do Prefeito, conforme legislação vigente <sup>[8]</sup>. No caso do município, o prefeito é o titular do serviço de saneamento básico em todo o território do município <sup>[1-4, 8]</sup>.

Apenas os titulares dos serviços públicos de saneamento básico poderão delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços (Constituição Federal e da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005).



---

## PRINCIPAIS DIRETRIZES DO PLANO

§ 4º

O PMSB será revisto periodicamente, em prazo não superior a **quatro anos**, anteriormente à elaboração do plano plurianual.

§ 7º

A delegação de serviço de saneamento básico observará no disposto no PMSB ou no eventual plano específico. Por exemplo, se a CAESA ou outra concessionária será a prestadora de serviço de água e esgoto, no futuro.

§ 9º

O PMSB deverá **englobar integralmente todo o município sob a responsabilidade do prefeito (o titular)**.

§ 10º

Os prefeitos poderão elaborar, em conjunto, plano específico para determinado serviço, ou que se refira à apenas parte de seu território.



---

## QUAL A VIGÊNCIA DO PMSB? [16]

Os projetos e ações serão planejados considerando metas e horizontes, sendo eles:

Imediatos ou emergenciais – até 3 anos;

Curto prazo – de 4 a 8 anos;

Médio prazo – de 9 a 12 anos;

Longo prazo – de 13 a 20 anos.

Podendo ser avaliados anualmente e revisados. [4]





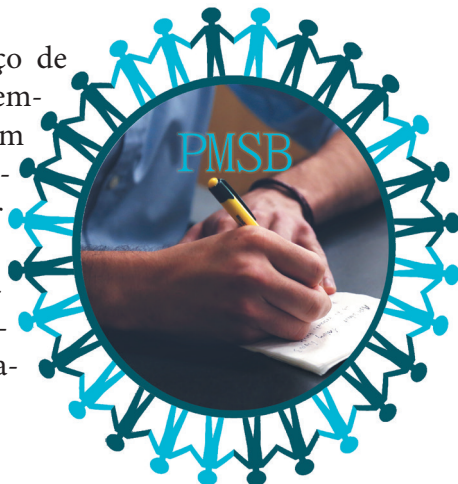
---

## POR QUE O PMSB É TÃO IMPORTANTE PARA O SEU MUNICÍPIO?

Para acessar recursos federais para o saneamento <sup>[8]</sup>;

Decreto 8211/2014, de 21 de março de 2014: determinou que até 31 de dezembro de 2014 os municípios deveriam instituir, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado.

Decreto 9254/2017, de 29 de dezembro de 2017: prorrogou até 31 de dezembro de 2019 o prazo para elaboração do PMSB.



**ATENÇÃO:** Conforme o Decreto 7.217/2010, de 21/06/2010, os municípios que não possuem o PMSB elaborado e o controle social realizado por órgão colegiado **não poderão acessar recursos federais na área de saneamento!** <sup>[10]</sup>.

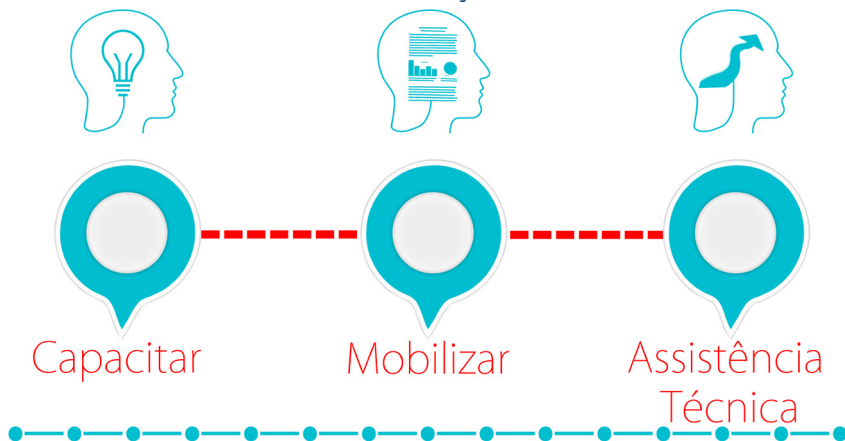
É uma oportunidade para colocar o saneamento básico na agenda do município e, assim, envolver os agentes públicos e sociais em um ambiente de cooperação com responsabilidades compartilhadas entre todos.





---

## QUAL O PAPEL DA EQUIPE DO TEDPLAN E A FUNÇÃO DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO? <sup>[16]</sup>

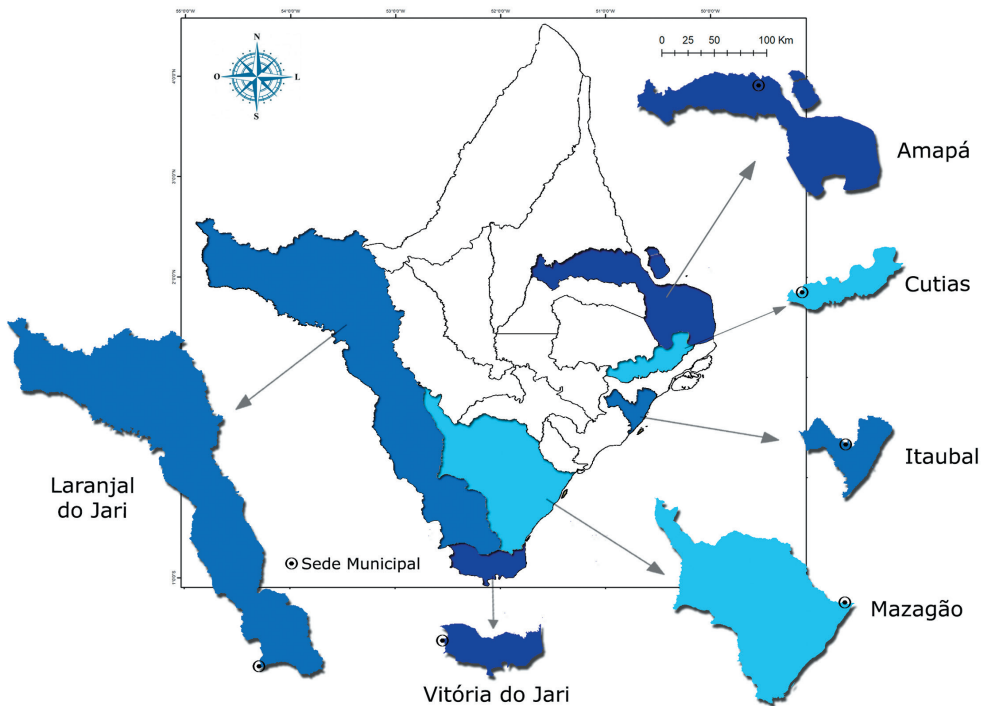


- a) **Capacitar** os municípios para a elaboração dos PMSB;
- b) **Mobilizar e sensibilizar** os gestores e técnicos municipais para importância e a necessidade da elaboração do PMSB para que futuramente estejam habilitados para receberem **financiamentos federais**;
- c) Prestar **assistência técnica especializada**, presencial e remota, visando a elaboração dos PMSB nos municípios com população inferior a 50.000 habitantes e que estejam habilitados para tal;

O Comitê de Coordenação será responsável por discutir, avaliar e aprovar os produtos do TEDPLAN (Prefeitura, FUNASA, UNIFAP, etc), enquanto o Comitê Executivo será responsável pela execução de todas as atividades e trabalhos produzidos e previstos no TEDPLAN (Secretarias, Instituições Públicas, Prestadores de Serviços, Sociedade Civil, etc) .



# ÁREA DE ESTUDO DOS 6 MUNICÍPIOS

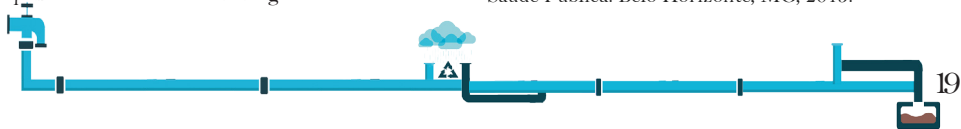


---

---

## REFERÊNCIAS

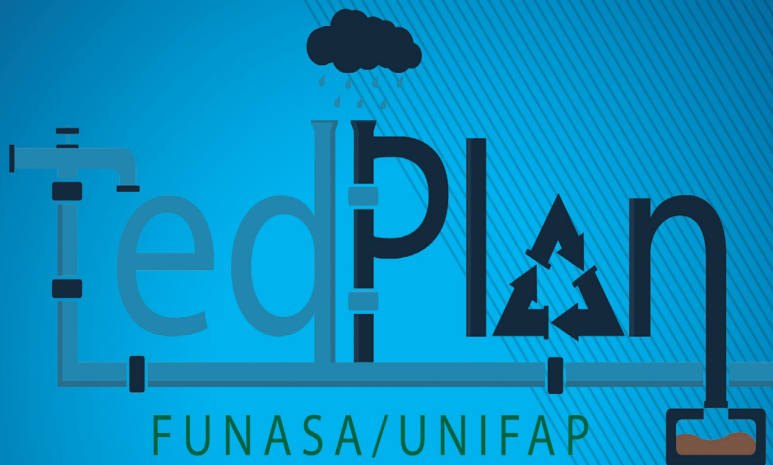
- [1] ALOCHIO, L. H. A. Direito do Saneamento: Introdução à Lei de Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007). 2 ed. Campinas/SP: Millennium, 2011. 67-21 BRASIL. Política Nacional de Saneamento Básico. Lei de Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007). 22/01/2019;
- [11] Cidades. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/apenas-4-cidades-do-brasil-atingem-nota-maxima-em-ranking-de-acesso-a-saneamento-basico.ghtml>. Acesso em 02/11/2009.
- [2] BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Atlas do Saneamento. Introdução. Acesso em 02/11/2009. BRASIL. Constituição Federal. Brasília, 1988. BRASIL. Lei Federal n.º 11.445. Brasília, 2007.
- [12] Jornal da USP. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/saneamento-basico-ainda-e-problema-grave-para-o-brasil/>. Acesso em 22/01/2019.
- [3] BRASIL. Lei n. 11.445 de 05 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm). Acesso em 22/01/2019;
- [13] MORAES, Luiz Roberto Santos et al. Política e plano municipal de saneamento ambiental: experiências e recomendações. Organização Panamericana da Saúde; Ministério das Cidades, Programa de Modernização do Setor de Saneamento. Brasília: OPAS, 2005. Disponível em [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br). Acesso em 22/01/2019;
- [4] BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento. Diretrizes para a Definição da Política e Elaboração de Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico. Brasília, 2008. Versão 03/03/09;
- [14] PHILIPPI JÚNIOR, Arlindo. Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável. Manole: Barueri, 2005.
- [5] BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo: elabore o Plano de saneamento de sua cidade e contribua para melhorar a saúde e o meio ambiente do local onde você vive. Brasília, 2011. 2ª edição.
- [15] PHILIPPI JÚNIOR, Arlindo. Política Nacional, Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Manole: Barueri, 2012.
- [6] BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo: elabore o Plano de saneamento de sua cidade e contribua para melhorar a saúde e o meio ambiente do local onde você vive. Brasília, 2011. 2ª edição.
- [16] TERMO DE REFERÊNCIA DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO UNIFAP/FUNASA DE PLANOS MUNICIPAIS DE 6 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ (TEDPLAN). COORD. CUNHA, A. C. Planos Municipais de Saneamento Básico - TEDPLAN (Amapá, Cutias, Itaubal, Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari) – Processo UNIFAP No. 23125.012850/2018-87. 51 p. 2018.
- [7] BRASIL. Ministério das Cidades. Temas. Água e Esgoto. Acesso em 02/11/2009.
- [17] TRATA BRASIL, 2017. Disponível em: <http://www.tratabrasil.org.br/datafiles/estudos/beneficios-ecosocio/relatorio-completo.pdf>. Acesso em 22/01/2019;
- [8] BRASIL. Decreto Federal nº 7.217/2010, de 21 de junho de 2010: Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2010.
- [18] TORRINHA, Rita. Quinze municípios do AP registram doenças por falta de saneamento básico, aponta pesquisa. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2018/11/07/quinze-municipios-do-ap-registram-doencas-por-falta-de-saneamento-basico-aponta-pesquisa.ghtml>. Acesso em 22/01/2019;
- [9] BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. Política e plano municipal de saneamento básico: convênio Funasa/Assemae. 2ª Edição. Brasília-DF. Funasa. 159 p. 2014.
- [19] IV Seminário Internacional de Engenharia de Saúde Pública. Belo Horizonte, MG, 2013.
- [10] BERNARDES, Ricardo Silveira et al. Guia para a elaboração de planos municipais de saneamento. Ministério das Cidades. Brasília: Cidades, 2006. Disponível em: [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br). Acesso em





# UNIFAP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ



Fundação  
Nacional  
de Saúde



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL